



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 419/2025

O Prefeito Municipal de Portão – em exercício nesta data, Sr. ARDEMIO SILVEIRA D'AVILA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA -- CNPJ: 57.490.454/0001-05.

OBJETO: DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens para a montagem de stand institucional para os dias da 20ª Volksfest, que acontecerá de 09/10 a 12/10 do decorrente ano. Os itens fornecidos são:

- Tapete; Sofá bege; Duas poltronas; Mesa de centro com arranjo; Bistrô com 4 banquetas; Arranjinho para o bistrô; Aparador de apoio com arranjo; Duas colunas de ferro com luzes de filamento e flores verdes e astromelhas;
- Muro inglês de 1,50m por 2,80m de altura, para colocar ao meio das duas colunas;
- Neon com logo da prefeitura para colocar no muro inglês (esse neon será permanente para prefeitura após o evento);

O stand servirá para recepcionar autoridades que virão prestigiar a festa, espaço aconchegante e bonito para soberanas

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Letícia Francesquett.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3751-333903015000000 – Material para Festividades e Homenagens – SEMAG.

Portão/RS, 01 de Outubro de 2025.

ARDEMIO SILVEIRA D'AVILA
Assinado de forma digital por ARDEMIO
SILVEIRA D'AVILA:38563347934
AVILA:38563347934

Dados: 2025.10.01 08:02:05 -03'00'

ARDÉMIO SILVEIRA D'AVILA
Prefeito Municipal em Exercício.

**ORÇAMENTO DE MONTAGEM DE
STAND INSTITUCIONAL 2025**

SummerVille Decorações

CNPJ 57.490.454/0001-05

**Localizada no endereço, Rua Doutor. João Daniel Hillebrand,
1534, Rondônia, NH/RS.**

Orçamento de Stand:

Tapete;

Sofá bege;

Duas poltronas;

Mesa de centro com arranjo;

Bistrô com 4 banquetas;

Arranjinho para o bistrô;

Aparador de apoio com arranjo;

Duas colunas de ferro com luzes de filamento e flores verdes e astromelhas;

Muro inglês de 1,50m por 2,80m de altura, para colocar ao meio das duas colunas;

Neon com logo da prefeitura para colocar no muro inglês (esse neon será permanente para prefeitura após o evento);

Transporte;

Montagem e desmontagem;

Valor total de R\$8.900,00.

**SUMMER VILLE
DECORACOES
LTDA:57490454000105
00105**

Assinado de forma digital
por SUMMER VILLE
DECORACOES
LTDA:57490454000105
Dados: 2025.09.24
09:08:10 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.490.454/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2024
NOME EMPRESARIAL SUMMER VILLE DECORACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND		NÚMERO 1534	COMPLEMENTO *****
CEP 93.415-520	BAIRRO/DISTRITO RONDONIA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGVEJA@ORGVEJA.COM.BR		TELEFONE (51) 9290-3733/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **10:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **57.490.454/**

Certificamos que, aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37450067**
Autenticação: **47845527**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.490.454/0001-05

**Razão
Social:** SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092104086433566500

Informação obtida em 30/09/2025 10:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA
CNPJ: 57.490.454/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:34 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **CEEC.D403.411D.E142**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105, Endereço - R DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND 1534, RONDONIA NOVO HAMBURGO..

30 de setembro de 2025, às 10:54:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6c3ff05d317ae50c01129760a17c8bed**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/7279

Dados do Contribuinte

Razão Social: SUMMER VILLE DECORAÇOES LTDA
CNPJ: 57.490.454/0001-05
Endereço: R DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, 1534
Complemento:
Bairro: RONDONIA
Cidade: NOVO HAMBURGO
Estado: RS
CEP: 93415-520

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

PORTÃO

Dígito Verificador: 1887

Certidão emitida em: 30/09/2025

Com validade até: 30/10/2025

Data impressão: 30/09/2025 - 10:56

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.490.454/0001-05

Certidão nº: 58290130/2025

Expedição: 30/09/2025, às 10:58:54

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUMMER VILLE DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.490.454/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Número Validade

70737/2025	01/12/2025
------------	------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	57.490.454/0001-05

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é valida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-KRDOEAYWGHTSGJ-0

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2025

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/09/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3751

Município de Portão - Saldo da Despesa 3751

X

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria: 23390301500000
Órgão: 2 - SECR MUN ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Unidade: 1 - SECR MUN ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Dotação Principal: 219 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 238.843,89
Orçamento: 400.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 20.000,00
Utilizado: 242.678,77
Reserva: 0,00
Total Disponível: 141.873,42

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 9.335,59
OC não empenhada: 536,02
Total Disponível: 141.437,46



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fabiane Glaci Dietrich Cardoso, Chefe de Equipe de Cotação e Orçamento, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens para a montagem de stand institucional para os dias da 20ª Volksfest, que acontecerá de 09/10 a 12/10 do decorrente ano. Os itens fornecidos são:

- Tapete; Sofá bege; Duas poltronas; Mesa de centro com arranjo; Bistrô com 4 banquetas; Arranjinho para o bistrô; Aparador de apoio com arranjo; Duas colunas de ferro com luzes de filamento e flores verdes e astromelhas;

- Muro inglês de 1,50m por 2,80m de altura, para colocar ao meio das duas colunas;

- Neon com logo da prefeitura para colocar no muro inglês (esse neon será permanente para prefeitura após o evento);

O stand servirá para recepcionar autoridades que virão prestigiar a festa, espaço aconchegante e bonito para soberanas

Sendo assim, solicito a contratação para uso no Evento da Volksfest. **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Letícia Francesquett, justifica-se a escolha da contratada SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.490.454/0001-05, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 419/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado em comparação a pesquisa realizada junto as plataformas de pesquisa de preço “Banco de Preços”. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento bem como a emergencialidade.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de Outubro de 2025.

Fabiane G Dietrich Cardoso
DPTO DE COMPRAS